



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Anteprojeto de lei nº 122/86.

REJEITADO

EM 11/04/86

Súmula :- Estende vía pública e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Sancione a Seguinte Lei:

PROVISÓRIAS  
8x0

Art.1º)-A Rua Guiapó, partindo da atual estaca Zero ou seja de seu inicio, fica estendida por mais 116,00 metros lineares, até encontrar a área reservada ao Sarandi Esporte Clube.

§ Único) Para efeito de numeração dos próprios públicos ali a serem construídos(Câmara Municipal, Posto de Saúde e Apae)-receberão os números de 01, 03 e 05 que darão continuidade e seqüência a numeração da atual Rua Guiapo, com o número inicial 07, todos do lado esquerdo e numericamente ímpares.

Art.2º)-Fica igualmente aprovada a abertura de uma Travessa com 80 metros lineares, ligando a extensão da Rua Guiapó com a Rua Taí, entre o Ginásio de Esportes e a área reservada para o Parque Infantil.

§ Único) A Travessa mencionada no art.2º desta lei, passa a denominar-se " TRAVESSA DA CONSTITUINTE ", em homenagem ao movimento Constitucional Brasileiro que vem sendo vívido pela Nova República.

Art. 3º)-Fica toda a área mencionada nesta lei, ocupada pelos pró prios( Ginásio de Esportes, Câmara Municipal, Posto de Saúde Apae e, Parque Infantil, e Área Reservada ao Sarandi Esporte-Clube, com área global de 15.847,00 metros quadrados, denominada de " Centro Cívico de Sarandi", Toda essa área é formada pela Quadra nº 01- da planta urbana da cidade.

Art.

4º)-Revogadas as disposições em contrário a esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de março de 1986.-

Julio Bifon- Prefeito Municipal

FLS.

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO - N.o 7502 DE 14/10/81

